



AFRÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 183/99

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Afrânio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser destinado ao projeto de implementação da Biblioteca Municipal, a saber:

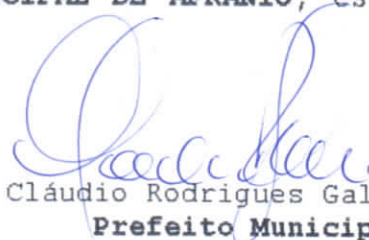
- 5.05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
 - 08- Educação e Cultura
 - 48- Cultura
 - 247- Difusão Cultural
 - 1.033- Implantação de Biblioteca Municipal
 - 4590-52 Equipamentos e Material Permanente...R\$ 50.000,00**

Art. 2.º - O crédito aberto no caput anterior, dar-se-á por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

- 5.06- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
 - 09- Energia e Recursos Minerais
 - 54- Recursos Hídricos
 - 447- Abastecimento d'água
 - 1.023- Adutora de Afrânio
 - 4590-51 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, estado de Pernambuco, em 21 de Setembro de 1999.


Cláudio Rodrigues Galindo
Prefeito Municipal